



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8535 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 18/2022/SEMOB

Maringá, 18 de maio de 2022.

1- Houve autorização para o fechamento de uma das pistas nos dias 9 e 10 de abril de 2022 da Av. Alexandre Rasgulaeff a pedido de 12 lojas.

O evento incluiu além da comercialização de veículos atividades culturais (exposição de veículos antigos e exóticos) e gastronômicas (foodtruck) com apoio e destinação de alimentos ao Provopar.

A autorização do evento foi feita pela Secretaria de Mobilidade Urbana através da autorização 58/2022.

2- Para evento não foram disponibilizados materiais nem agentes de trânsito. O promotor do evento realizou a interdição com materiais próprios e a Semob apenas verificou a segurança e conformidade da interdição conforme autorizado.

3- Não há previsão de cobrança ou taxa municipal para esse tipo de evento nem para outras atividades como Food Truck nem para outras atividades de qualquer caráter que se desenvolvem no leito das vias.

4- Todo bloqueio de vias é analisada pela Semob e sempre há disponibilização de vias alternativas para o deslocamento da população. No caso em pauta o desvio ocorreu pela rua Madrepérola.

5- Existem espaços públicos e privados que podem receber vários tipos de eventos na cidade dependendo de sua peculiaridade, custos etc, porém a realização de eventos automobilísticos tem sido frequentes, quase todo fim de semana há algum acontecendo, e os promotores tem escolhido locais próximos aos seus estabelecimentos.

Seguem anexos o requerimento e a autorização pra o evento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 19/05/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0310411** e o código CRC **63B7CB90**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00020797/2022.86

SEI nº 0310411

A/C das autoridades do Município de Maringá-PR

Os representantes das lojas de veículos seminovos, localizadas na Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff na cidade de Maringá-PR, vemos mui respeitosamente através deste solicitar de Vossa Senhoria, AUTORIZAÇÃO e FECHAMENTO DA VIA, para realização do 2º MEGA FEIRÃO da Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, nos dias 09 e 10 de Abril de 2022, no horário das 07h00 as 18h00 no local (Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff no trecho que vai da rotatória no cruzamento com a Av. Mandacaru até a Rua Esmeralda). Estando cientes que somos responsáveis pela limpeza e zelo da via no espaço ocupado.

Com previsão de 500 pessoas durante os dois dias de eventos, não havendo presença de menores de idade, bem como serviços de alimentação, foodtruck e consumo de bebidas alcoólicas. Não sendo necessário a presença de segurança ou ambulância, haja visto que utilizaremos a estrutura das lojas participantes. Sem instalação de estrutura, sonorização e sem cobrança de ingressos.

Durante o evento será realizada a exposição de carros da 44meeting e apoio da Provopar, onde para cada carro vendido será feita a doação de uma cesta básica para a instituição.

Lojas participantes:

AUTOMOTIVA VEICULOS – 28.798.975/0001-26

AUTO SPORT – 26.816.113/0001-53

AUTOGRID – 10.376.324/0011-82

AUTOMIX VEÍCULOS – 24.111.800/0001-48

ELITE MULTIMARCAS – 25.036.941-0001-06

EXCLUSIVA MULTIMARCAS – 38.327.415/000147

FRAZÃO MULTIMARCAS – 37.484.440/0001-71

INOVA MOTORS – 08.894.639/0001-60

JL AUTOMOVEIS – 21.733.781/0001-01

LOTTUS SEMINOVOS – 31.229.179/0001-87

MARQUES VEÍCULOS – 37.183.785/0001-95

VIVARE COMERCIO DE VEICULOS – 34.845.996/0001-58

Aproveitamos para enfatizar a importância da realização desse feirão, haja visto o atual cenário comercial a qual enfrentamos.

Desta maneira, também para externar protestos de estima e consideração.

Maringá, 28 de Março de 2022.


AUTOMOTIVA MARINGÁ COMERCIO DE VEÍCULOS

28.798.975/0001-26

F E SOBRAL DE GOVEA COMERCIO
DE VEICULOS ME

AV. DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF 6243
JD REAL CEP 87083-000
MARINGÁ PR

JEISE OGASSAWARA
(44) 38892-2027



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria de Operações de Trânsito
Gerência de Operações de Trânsito
Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR,
CEP 87030-120 Telefone: (44) 3221-8536 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.11.00011766/2022.73

Para emissão da autorização conforme solicitado.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rodrigues Nasato, Gerente de Operações de Trânsito**, em 01/04/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0208036** e o código CRC **031D46C5**.

Referência: Processo nº 01.11.00011766/2022.73

SEI nº 0208036



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Gerência Administrativa e Financeira da SEMOB
Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR,
CEP 87030-120 Telefone: (44) 3221-8514 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO N.º 0058/2022 – SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da **AUTOMOTIVA MARINGÁ COMERCIO DE VEÍCULOS**, protocolada sob o nº Sei 01.11.00011766/2022.73.

RESOLVE

AUTORIZAR a interdição da Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff no trecho entre a rotatória do cruzamento com a Avenida Mandacaru até a Rua Esmeralda nos dias 09 e 10 de abril de 2022, no horário das **07h00min às 18h00min**, **exclusivamente** para realização do 2º Mega Feirão de Veículos.

A interdição deve ser **sinalizada pelo próprio solicitante com cones plásticos refletivos e fitas zebradas**, em observância às normas de trânsito, não sendo permitido qualquer outro tipo de material. **A SEMOB não realiza empréstimo de material.**

Esta autorização **perderá automaticamente a sua validade**, caso o solicitante a utilize de forma irregular, para finalidade diversa, perturbe o sossego público ou não providencie qualquer das exigências aqui contidas, bem como se recuse a atender as solicitações de adequações da equipe de fiscalização de trânsito ou demais órgãos de segurança pública.

Constada qualquer irregularidade pela SEMOB, o solicitante será notificado verbalmente no ato para que regularize a situação ou interrompa imediatamente a realização do evento, sujeitando-se ainda às sanções legais.

A sinalização bem como a segurança no local durante a execução do evento fica sob responsabilidade do solicitante, que responderá exclusivamente civil e criminalmente perante terceiros.

Maringá, 01 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rodrigues Nasato, Gerente de Operações de Trânsito**, em 04/04/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Filite, Diretor(a) de Operações de Trânsito**, em 04/04/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0208721** e o código CRC **FA404C52**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1804/2022 - GAPRE

Maringá, 20 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 540/2022 (SEI nº 0288668), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita para fins de esclarecimento público, nos termos elencados no documento em questão, relativamente ao fechamento parcial da Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, em trechos entre a Praça Atleta Reinaldo Guanaes Bittencourt Filho e a Praça Emygdio de Britto, para a realização de feiras ou feirões de automóveis, anexamos a manifestação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob através do Ofício 18 (SEI nº 0310411) e Anexo (SEI nº 0310423).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 23/05/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0318707** e o código CRC **E243B5A2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00020797/2022.86

SEI nº 0318707